Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



Lei Municipal n.º 638 de 23 de julho de 2021

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para inclusão de elemento de despesa no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO E COMBATE À POBREZA

AÇÃO: 2.204 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 ELEMENTOS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0100 - R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 9209 - R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 9209 - R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 9209 - R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Fonte 0100 - R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0100 - R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AÇÃO: 2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ELEMENTOS:

3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Fonte 0100 - R\$ 156.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



Art. 3º Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 625 de 11 de dezembro de 2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2021 do Município de Uauá, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 1.174 de 15 de dezembro de 2020, ratificados nos demais termos.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 23 de julho de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97